

Demétrio Félix de Sousa - Secretário

Lei n. 63 de 23 de Abril de 1951.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art 1º - É aberto um crédito especial da quantia de vinte mil Cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) destinado a cobrir as despesas com vacinação da população contra a Febre Amarela e com o saneamento das zonas rurais pela dedetização, compreendendo transporte da turma do Serviço Nacional da Malária e do encaregado das vacinações do Serviço de Febre Amarela, assim como o pagamento da hospedagem dos mesmos no Hotel Municipal e dos diaristas auxiliares, indicados pela Prefeitura.

Art 2º - O recurso para a despesa criada pela presente lei é baseado no excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 23 de Abril de 1951.

M. Ferriz - Jun. R. Prefeito Municipal.
Demétrio Félix de Sousa. Secretário.

Lei n. 64 de 23 de Abril de 1951.

Cria o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

das suas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e a execução deste Decreto competir, que o executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como nele se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvânia, 30 de Novembro de 1950.

Ass. Abner Chaves Mota

Presidente,

Ass. Milton Corvoares de Sousa

Secretário

Lei 62 de 23 de Abril de 1951

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria aberto um crédito especial da quantia de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para atender as seguintes despesas no corrente exercício: Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para a compra de automóvel "Jeep"; e dez Mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para serem empregados na compra de peças acessórios e concertos do Auto Patrol da Prefeitura e do "Jeep".

Art 2º - Derrogação de recurso para as despesas decorrentes da presente lei as fontes da receita seguintes: Oitenta e Oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00) da cota devida pelo Estado, de auxílio relativo ao exercício de 1950; e vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00) do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia em 23 de abril de 1951

M. Ferraz - Juiz - Prefeito Municipal